Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quarta-feira, 02 de setembro de 2026 às 12:00, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8677075: LEI Nº 2241/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Paulo Lopes

MUNICÍPIO

Paulo Lopes

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8677075

Lei nº 2241/2026

Autoriza a anulação e suplementação de dotações no Orçamento Fiscal vigente e dá outras providências.

FERNANDA RODRIGUES LEITE, Prefeita Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições legais, faz saber ao Povo, através de seus representantes que aprovaram, que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica AUTORIZADA, no orçamento fiscal vigente, a suplementação de dotações, no limite de R$ 1.309.210,00 (um milhão trezentos e nove mil duzentos e dez reais), de acordo com as especificações seguintes:

03.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO R$ 90.000,00
04.122.0002.2.010 – Manutenção da Secretaria de Administração R$ 90.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 70.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00

04.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS R$ 30.210,00
04.123.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Finanças R$ 30.210,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 30.210,00

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 470.000,00
12.361.0004.2.028 – Manutenção do Ensino Fundamental R$ 100.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
12.365.0004.2.032 – Manutenção da Educação Infantil – Creches R$ 250.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.101 – Aplicações Diretas R$ 250.000,00
12.367.0004.2.041 – Apoio a APAE R$ 120.000,00
3.3.50.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 120.000,00

07.001 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON. R$ 257.000,00
23.695.0011.1.091 – Construção de Engenho de Farinha R$ 20.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 20.000,00
23.695.0011.1.092 – Construção de Portal R$ 52.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 52.000,00
23.695.0011.2.097 – Manut. Sec. Cultura, Turismo e Desen. Econ. R$ 185.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 130.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 5.000,00
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA R$ 160.000,00

15.451.0008.2.076 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura R$ 160.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 160.000,00

11.001 – SEC. MUN. DE PLANEJ. E DESENV. SUSTENTÁVEL R$ 100.000,00
15.451.0008.2.078 – Manut. da Sec. de Planej. e Desenv. Sustentável R$ 50.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
15.451.0008.2.079 – Manutenção do Cemitério Público R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

12.001 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E PECUÁRIA R$ 152.000,00
20.606.0009.2.084 – Manut. Da Sec. de Agricultura e Pecuária R$ 152.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 152.000,00

15.001 – ENCARGOS GERAIS R$ 50.000,00
28.122.0000.0.100 – Contribuição ao PASEP R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º desta Lei, será atendido pela anulação da dotação abaixo identificada, no valor de R$ 1.309.210,00 (um milhão trezentos e nove mil e dez reais), de acordo com as especificações seguintes:

05.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO R$ 490.000,00
12.361.0004.1.019 – Aquisição de Veículos Escolares R$ 140.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas R$ 40.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
12.365.0004.1.020 – Aquisição de Veículos – EI R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.1001.000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
12.365.0004.1.026 – Ampliação e Reforma de Escolas – Pré-Escolar R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00
12.365.0004.1.027 – Ampliação e Reforma de Escolas – Creches R$ 100.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.540.7000.103 – Aplicações Diretas R$ 100.000,00
12.367.0004.2.045 – Manutenção da Educação Especial R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

06.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER R$ 50.000,00
27.812.0005.1.046 – Construção de Centro Esportivo Municipal Multiuso R$ 50.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas R$ 50.000,00

07.001 – SEC. MUN. DE CULTURA, TURISMO E DESENV. ECON. R$ 216.000,00
13.392.0011.1.094 – Implantação da Casa da Cultura R$ 20.000,00

4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 20.000,00
23.695.0011.1.087 – Sinalização Turística	R$ 46.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 46.000,00
23.695.0011.1.088 – Construção de Mirante	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
08.001 – SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	R$ 150.000,00
04.244.0007.4.244 – Aquisição de Veículo	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
10.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	R$ 181.000,00
15.451.0008.1.067 – Aquisição de Veículos	R$ 31.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 31.000,00
26.782.0008.1.068 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos	R$ 150.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 150.000,00
13.001 – SECRETARIA MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	R$ 222.210,00
23.695.0010.1.085 – Aquisição de Veículos	R$ 142.210,00
4.4.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 142.210,00
23.695.0010.2.086 – Manutenção da Secretaria de Indústria e Comércio	R$ 80.000,00
3.1.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 50.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00.1.501.7000.000 – Aplicações Diretas	R$ 30.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FERNANDA RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicada a presente Lei no Diário Oficial dos Municípios, em 02 de setembro de 2026.

SABRINA RODRIGUES DE SOUZA EGER
Secretária Municipal de Administração